



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## RESOLUÇÃO CIB Nº 077 DE 28 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre a pactuação para alimentação do SCNES/SIAB e SIA/SIH-SUS pelo Município de Carauari.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua Reunião 191(143 Ordinária), realizada no dia 28.07.2008, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Portaria SAS/MS nº 311 de 14 de maio de 2007, sobre a atualização sistemática dos Bancos de Dados Nacionais do Sistema de Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde - SCNES, do Sistema de Informações Ambulatorial e Hospitalar- SIASIH e Sistema de Informação da Atenção Básica –SIAB;

**CONSIDERANDO** que nos termos da legislação vigente essa responsabilidade compete aos municípios, cabendo ao estado somente se o município declarar a impossibilidade desse envio de dados ao DATASUS/RJ, de acordo com a Portaria conjunta SAS/SE/MS Nº 049 de 04.07.06;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/AM Nº 034 de 27.08.2007 onde o Estado do Amazonas se responsabilizou pelo envio desses dados, até que os municípios possam assumir essa responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do membro **José Rodrigues** a respeito da solicitação do município de Carauari no processo Nº 13544/2008, onde destacou que a alimentação dos dados não está restrita ao SCNES, pois além deste sistema os municípios deverão alimentar e transmitir via Transmissor Simultâneo para o DATA/SUS RJ, o sistema de informação da Atenção Básica – SIAB e o sistema de informação ambulatorial – SIA/SUS, em relação aos procedimentos da Atenção Básica.

### RESOLVE

**CONSENSUAR** que o município de Carauari assuma a responsabilidade com a alimentação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde SCNES, do Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB e do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar SIH/SIA-SUS, via Transmissor Simultâneo, ressaltando que para formalizar essa decisão, o município deve assinar um Termo de Compromisso com Gestor Estadual, para fins de registro e arquivamento.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de julho de 2008.

**MARIA ADRIANA MOREIRA**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Presidente da CIB/AM



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 077, datada de 28 de julho 2008, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## RESOLUÇÃO CIB Nº 077 DE 28 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre a pactuação para alimentação do SCNES/SIAB e SIA/SIH-SUS pelo município de Carauari.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua Reunião 191(143 Ordinária), realizada no dia 28.07.2008, e;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Portaria SAS/MS nº 311 de 14 de maio de 2007, sobre a atualização sistemática dos Bancos de Dados Nacionais do Sistema de Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde - SCNES, do Sistema de Informações Ambulatorial e Hospitalar- SIASIH e Sistema de Informação da Atenção Básica –SIAB;

**CONSIDERANDO** que nos termos da legislação vigente essa responsabilidade compete aos municípios, cabendo ao estado somente se o município declarar a impossibilidade desse envio de dados ao DATASUS/RJ, de acordo com a Portaria conjunta SAS/SE/MS Nº 049 de 04.07.06;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/AM Nº 034 de 27.08.2007 onde o Estado do Amazonas se responsabilizou pelo envio desses dados, até que os municípios possam assumir essa responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do membro **José Rodrigues** a respeito da solicitação do município de Carauari no processo Nº 13544/2008, onde destacou que a alimentação dos dados não está restrita ao SCNES, pois além deste sistema os municípios deverão alimentar e transmitir via Transmissor Simultâneo para o DATA/SUS RJ, o sistema de informação da Atenção Básica – SIAB e o sistema de informação ambulatorial – SIA/SUS, em relação aos procedimentos da Atenção Básica.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## **RESOLVE**

**CONSENSUAR** que o município de Carauari assuma a responsabilidade com a alimentação do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde SCNES, do Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB e do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar SIH/SIA-SUS, via Transmissor Simultâneo, ressaltando que para formalizar essa decisão, o município deve assinar um Termo de Compromisso com Gestor Estadual, para fins de registro e arquivamento.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de julho de 2008.

**MARIA ADRIANA MOREIRA**    **AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Vice-Presidente da CIB/AM      Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 077, datada de 28 de julho 2008, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde



**CIB**

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.